



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira

1

Segunda-feira • 17 de Janeiro de 2022 • Ano X • Nº 1668

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira publica:**

- **Portaria Municipal Nº 13/2022 de 17 de Janeiro de 2022** - Dispõe sobre o gozo de férias para servidor que integra o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Portaria Municipal Nº 14/2022 de 17 de Janeiro de 2022** - Versa sobre a concessão de licença para tratar de interesse particular, sem remuneração.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira  
Governo Municipal



### PORTARIA MUNICIPAL Nº. 13/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o gozo de férias para servidor que integra o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Art. 87 da Lei Municipal nº 238/2001;


#### RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece férias a servidora abaixo identificada:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	SEC. RESPONSÁVEL
MARIA RAIMUNDA CARVALHO DA SILVA	0850	03/01/2022 A 01/02/2022	SAÚDE

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Ferreira, Estado da Bahia, em 17 de janeiro de 2022.

  
Gileno Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira**  
**Governo Municipal**



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 14/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

**Versa sobre a concessão de licença para tratar de interesse particular, sem remuneração.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA/BA**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988, bem como em atenção à conveniência e à oportunidade administrativas;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 238 Art. 100 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Muniz Ferreira) estabelece que, a critério da Administração, poderá ser concedida ao funcionário estável licença não remunerada para tratamento de assuntos particulares pelo prazo de até 12 (doze) meses consecutivos, prorrogável por igual período;

**CONSIDERANDO** a averiguação da estabilidade dos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam concedidos 01 ano de licença para tratamento de assuntos particulares, sem remuneração, ao(à) Sr.(a) Joselene Andrade de Brito, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 989, lotado(a) na secretaria de saúde, pelo período de 05 janeiro de 2022 a 05 janeiro de 2023.

**Art. 2º.** O(A) Sr.(a) Joselene Andrade Ribeiro de Brito deverá comparecer ao local de trabalho onde está lotado(a), no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na Administração Pública Municipal.

**Art. 3º.** A licença ora concedida poderá ser interrompida, a qualquer tempo, no interesse do serviço.

CNPJ: 13.796.461/0001-64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000.

Página 1 de 2



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira**  
**Governo Municipal**

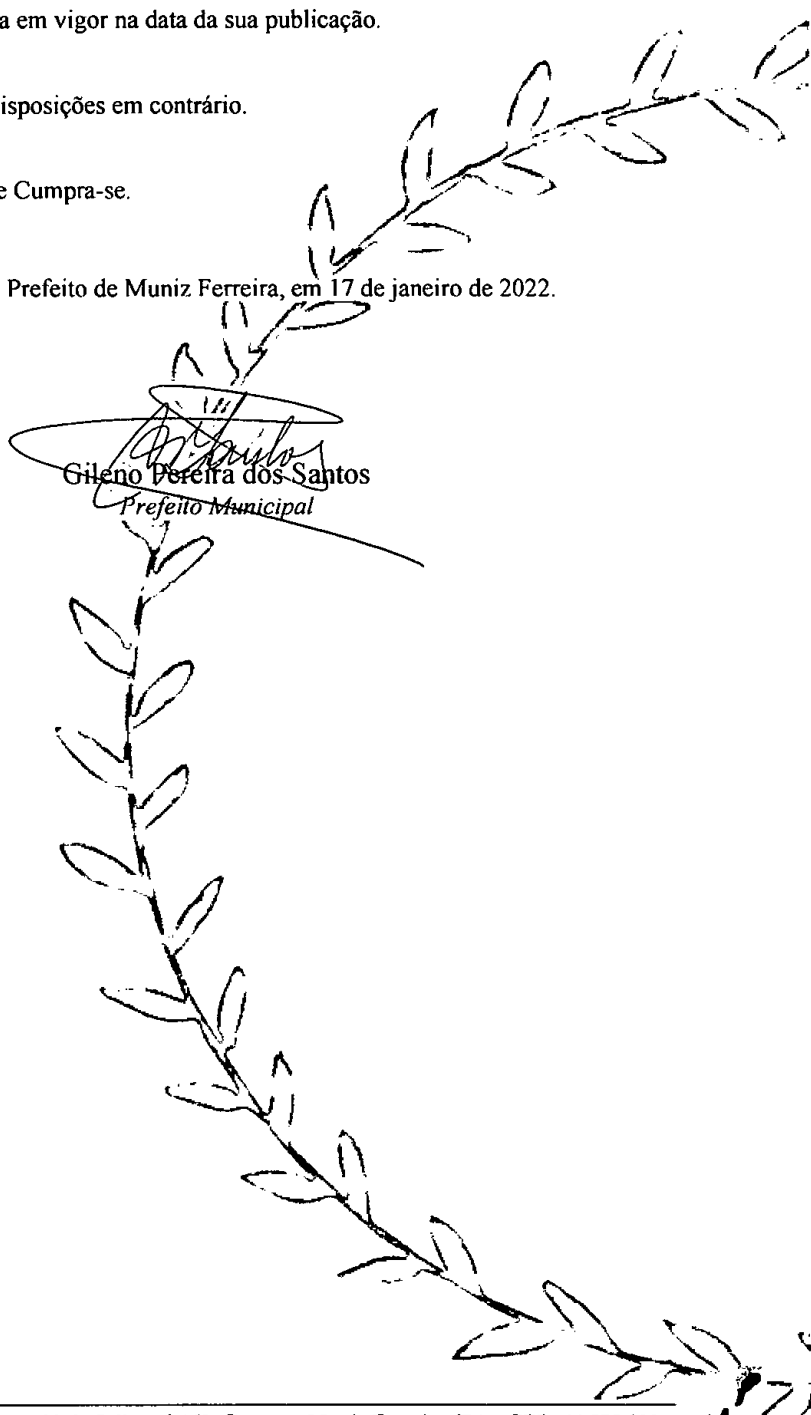


**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Muniz Ferreira, em 17 de janeiro de 2022.



Gileno Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000.

Página 2 de 2